MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA

ATA N.º 18/2025 – 28 DE AGOSTO DE 2025

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)
Contém 15 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vereador: **Tiago Manuel Pereira da Cunha**
Vereador: **Venâncio Fernandes**
Vereador: **Vítor Manuel Rosas da Silva**

Faltaram os seguintes membros:

Presidente: **Vítor Paulo Gomes Pereira**
Vereadora: **Maria José Brito Lopes**

Ata n.º 18/2025 da reunião ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 10h30.

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

ABERTURA 3

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO 3

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA 3

PERÍODO DA ORDEM DO DIA 3

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR 3

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA 3

CONTRATAÇÃO PÚBLICA 4

03 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA - 27/25_E – ERROS E OMISSÕES 4

04 - OFICINAS DO BAIRRO – COMPROMISSO PLURIANUAL 4

05 - CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS 5

06 - REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25_E - ADJUDICAÇÃO 7

DELIBERAÇÕES DIVERSAS 8

07 – CONTRATO DE CONSÓRCIO PROJETO MINHO IN 3.0 8

08 – CONTRATO INTERMUNICIPAL – CENTRO DE CRIAÇÃO DO ALTO MINHO “EM CADEIA” 9

09 – SPORTING CLUBE COURENSE – CONTRATO PROGRAMA 10

10 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES Nª SRA DA PENEDA E S. FRANCISCO 12

11 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE N.SRA DE FÁTIMA E S. PEDRO 13

12 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – TELECABO, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, SA 13

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE 13

13 - -DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO – NUNO RAMOS 13

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA 15

ENCERRAMENTO 15

ABERTURA

No dia vinte e oito do mês de agosto de dois mil e vinte cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Tiago Manuel Pereira da Cunha, estando presentes os vereadores: Maria José Brito Lopes e Venâncio Fernandes.----------

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.----------

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. ----------

De seguida foi deliberado, por unanimidade, justificar as faltas do Presidente da Câmara, Vítor Paulo Gomes Pereira e do Vereador Vítor Manuel Rosas da Silva, por férias.----------

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Não houve assuntos. ----------

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 17/2025, da reunião ordinária realizada no dia 14-08-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.----------
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 17/2025, da reunião ordinária realizada no dia 14-08-2025.--------

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 22-08-2025, que acusava os seguintes saldos:----------

Fundos de Maneio:		
Presidência	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€	quatrocentos euros
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	5 098,90€	cinco mil e noventa e oito euros e noventa cêntimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	507 759,24€	quinhentos e sete mil e setecentos e cinquenta e nove euros e vinte e quatro cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	46 353,62€	quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e dois cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48€	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18€	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81€	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos

Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54€	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	270 491,38€	duzentos e setenta mil e quatrocentos e noventa e um euros e trinta e oito cêntimos
Conta n.º0018/14824607312 – (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03€	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53€	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69€	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23€	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65€	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22€	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 161,57€	quinze mil cento e sessenta e um euros e cinquenta e sete cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 – (BIC)	€	
Conta n.º0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 506,64€	mil quinhentos e seis euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71€	cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	21 286,92€	vinte e um mil duzentos e oitenta e seis euros e noventa e dois cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	168 937,02€	cento e sessenta e oito mil e novecentos e trinta e sete euros e dois cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	202 816,66€	cento e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e dois euros e noventa e três cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	764 877,04€	setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 315,15€	cinco mil trezentos e quinze euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	10 286,71€	dez mil e cento e trinta e dois euros e noventa e seis cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DO CONCELHO DE PAREDES DE COURA - 27/25_E – ERROS E OMISSÕES

PONTO 03: Apreciação, discussão e votação da proposta de resposta aos esclarecimentos e erros e omissões bem como as alterações às peças do procedimento, no âmbito da empreitada "Ampliação da Rede de Saneamento do concelho de Paredes de Coura - 27/25_E, cujo processo se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante.--------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de resposta aos esclarecimentos e erros e omissões bem como as alterações às peças do procedimento, no âmbito da empreitada "Ampliação da Rede de Saneamento do concelho de Paredes de Coura - 27/25_E, cujo processo se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante. ----------

04 - OFICINAS DO BAIRRO – COMPROMISSO PLURIANUAL

Ponto 04: Apreciação, discussão e votação da proposta de autorização prévia do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada "Oficinas do Bairro – 11/25_E", que se transcreve: ----------

Considerando que: ----------

a) Foi aprovada a candidatura apresentada ao Aviso n.º NORTE2030-2024-36, Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) com o objetivo de reabilitar o antigo edifício das oficinas municipais, no sentido de lhe conferir um novo uso: um espaço multifuncional que responde às

necessidades da comunidade local, promovendo a flexibilidade de utilização e a interação com o contexto natural e urbano;----------

b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias;

c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada "Oficinas do Bairro", com um preço base de 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;

d) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que, para obtenção de novo preço base, optou-se pela consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, da qual resultou um montante superior: 1.671.446,78 € (um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor;

e) A execução da empreitada é uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a prévia assunção de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) deverá ser autorizada por deliberação da Assembleia Municipal.

Proponho que a Câmara Municipal delibere: ----------

Submeter à autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente do concurso de empreitada "Oficinas do Bairro", pelo valor máximo de 1 671 446,78€ (um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026.----------

Foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a assunção do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada "Oficinas do Bairro", pelo valor máximo de € 1 671 446,78 (um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. ----------

05 - CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS

Ponto 05: Apreciação, discussão e votação da proposta relativa à autorização prévia do compromisso plurianual decorrente do lançamento do concurso público "Contratação de Apólices de Seguros", que se transcreve:----------

Contratação de Apólices de Seguros (anuidades 2026 e 2027) ----------

Considerando que:----------

- Os contratos de seguro do Município resultantes do procedimento encetado em 2024 cessam, por caducidade, no próximo dia 31 de dezembro; ----------

- Esta é uma despesa de funcionamento de carácter obrigatório, continuado e repetitivo, ser de assegurar, em tempo oportuno, a celebração de um novo contrato; ----------

- Para o novo procedimento serão abrangidas, de acordo com a avaliação das necessidades efetivas, as seguintes áreas de risco, devidamente descritas nas especificações técnicas do caderno de encargos em anexo:----------

- Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores Municipais ----------
- Seguro de Acidentes de Trabalho – Trabalhadores dos Estabelecimentos de Ensino----------

- Seguro de Acidentes de Trabalho – Beneficiários de programas ocupacionais promovidos pelo IEFP – Instituto de Emprego e Formação Profissional, IP e outras entidades----------
- Seguro de Frota Automóvel ----------
- Seguro Multirriscos Patrimoniais ----------
- Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual (Autarquias) ----------
- Seguro de Máquinas Casco ----------
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Autarcas ----------
- Seguro de Grupo Acidentes Pessoais Bombeiros ----------
- Seguro de grupo de acidentes pessoais utentes das instalações desportivas, culturais e recreativas municipais, abertas ao público ----------
- Seguro de Acidentes Pessoais participantes em atividades temporárias organizadas pelo município ----------
- Seguro de Grupo de Acidentes Pessoais Voluntariado e elementos da CPCJ----------
- Seguro escolar ----------

- Decorre do disposto no artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo órgão deliberativo, salvo quando: a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados; b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ----------

- Relativamente aos compromissos plurianuais, estabelece-se no artigo 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA)), que "A assunção de compromissos plurianuais, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local", e o n.º 3 do mesmo artigo, que "Nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a competência referida na alínea c) do n.º 1 pode ser delegada no presidente da câmara"; ----------

- Ainda ao abrigo do artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, determina-se que "Para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais ou a sua reprogramação pelo órgão deliberativo competente pode ser conferida aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano"; ----------

Propõe-se: ----------

Submeter à autorização da Assembleia Municipal a prévia assunção do compromisso plurianual decorrente do lançamento do procedimento na modalidade de CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do CCP "Contratação de Apólices de Seguros", pelo valor máximo de 328 000,00€ (trezentos e vinte e oito mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026.----------

Foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a prévia assunção do compromisso plurianual decorrente do lançamento do procedimento na modalidade de CONCURSO PÚBLICO - Aquisição de Serviços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º e 130.º e seguintes do CCP "Contratação de Apólices de Seguros", pelo valor máximo de € 328 000,00 (trezentos e vinte e oito mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. ----------

06 - REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE - 14/25_E - ADJUDICAÇÃO

Ponto 06: Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à adjudicação da empreitada de Requalificação de infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C. Courense - 14/25_E, que se transcreve: ----------

CONCURSO PÚBLICO ----------

(Fundamento: alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos, adiante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação em vigor) ----------

Requalificação de infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C. Courense - 14/25_E ----------

Relatório de Adjudicação ----------

(elaborado de acordo com artigo 125.º do CCP) ----------

Deliberação da Câmara Municipal de Paredes de Coura: 31-07-2025	Data da reunião: 26 de agosto de 2025 Abertura de propostas: 18 de agosto de 2025 Preço base: 260.667,64 € (acrescido de IVA à taxa em vigor)

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto nos artigos 70.º e 146.º do CCP, o serviço gestor do procedimento procedeu à abertura da proposta apresentada, à sua análise e à elaboração da proposta de adjudicação a submeter ao órgão competente para a decisão de contratar:

Referência da proposta	Data de entrega	Hora de entrega	Concorrente	Valor global s/iva
AMC2025.05	18/08/2025	15:49:15	Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda	234 000,00 €

Considerando que:----------

A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário nem pedir esclarecimentos nem a sua melhoria, conforme o indicado no nº 2, do art.º 125.º do CCP; ----------

Ao abrigo do estabelecido no n.º 2, do art.º 125.º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. ----------

Pelo exposto anteriormente, o serviço gestor do procedimento propõe: ----------

1 - Que a intenção de adjudicação da presente empreitada seja manifestada ao concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda, pelo valor de 234 000,00 € (duzentos e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido. ----------

2 – A aprovação da minuta de contrato ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:----------

> **1 - Que a intenção de adjudicação da presente empreitada seja manifestada ao concorrente Agostinho Malheiro Coelho - Construções, Lda, pelo valor de 234 000,00 € (duzentos e trinta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.----------**
>
> **2 – A minuta de contrato----------**

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

07 – CONTRATO DE CONSÓRCIO PROJETO MINHO IN 3.0

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação da proposta relativa a subscrição de contrato de consórcio para desenvolvimento de projeto Minho IN 3.0 que se transcreve:----------

PROPOSTA ----------

Considerando que: ----------

1. Na sequência da publicação do Aviso NORTE2030-IT_PROVERE-2025-10, dando continuidade ao trabalho desenvolvido nos anteriores quadros comunitários, as Comunidades Intermunicipais do Alto Minho, do Ave e do Cávado uniram esforços com vista à apresentação de uma nova Estratégia de Eficiência Coletiva – EEC PROVERE Minho IN 3.0, centrada na valorização económica dos recursos endógenos, com especial enfoque no setor do turismo;----------

2. A Paisagem Cultural do Minho mantém-se como o recurso referencial da EEC que cumpre preservar e valorizar, o desafio para os próximos anos será vincar a relevância do Minho como pulmão verde de Portugal, pela capacidade de resiliência e adaptação às alterações climáticas, pela diversidade e excelência ambiental, com mar, rio e montanha, centros urbanos e aldeias, com gente que se emociona, que colabora e ajuda, que coexiste num tempo e espaço de história, aberta ao mundo e à contemporaneidade que explora e acolhe, Paisagem Cultural portadora de memória e de futuro; ----------

3. São objetivos estratégicos do projeto Minho IN 3.0:----------

A. Coesão territorial: apostar em investimentos que assegurem a ligação urbano/rural, o equilíbrio entre as diversas sub-regiões e a dicotomia litoral/interior, vale/montanha com especial atenção à baixa densidade; --

B. Sustentabilidade: promover investimentos capazes de apoiar o caminho da qualidade ambiental, induzir comportamentos amigos do ambiente, valorizar a paisagem e espécies autóctones, também partes de um desenvolvimento turístico sustentável;----------

C. Qualidade da oferta: investir em ativos turísticos que são marcas relevantes no turismo regional, valorizando-os, criando rede e maior massa crítica da oferta, para maior captação de mercados e apoio ao investimento privado;----------

D. Diversificar o Investimento: criar melhores condições e desenvolver ações de captação de investimento, promoção do Minho como território para investir, cooperar com o setor privado para potenciar os seus investimentos; ----------

E. Comunicação e Informação: divulgação da dinâmica turística do Minho em articulação com entidades locais, regionais, nacionais, através de diversos canais formais e informais, direta e indiretamente associados ao turismo;----------

4. É relevante para o Município de Paredes de Coura integrar o projeto Minho IN 3.0, implicando a integração a subscrição de contrato de consórcio, nos termos da minuta anexa como doc. 1. ----------

Proponho:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Que o Município de Paredes de Coura subscreva contrato de consórcio, nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1.----------

2. Aprovar a minuta de contrato de consórcio anexa como Doc. n.º 1. ----------

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: ----------

1. **Que o Município de Paredes de Coura subscreva contrato de consórcio, nos termos da minuta anexa.---------**
2. **Aprovar a minuta de contrato de consórcio anexa.----------**

08 – CONTRATO INTERMUNICIPAL – CENTRO DE CRIAÇÃO DO ALTO MINHO "EM CADEIA"

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação da proposta de celebração de protocolo para a criação do Centro do Alto Minho "em cadeia" que se transcreve: ----------

Considerando que:----------

a) A Comunidade Intermunicipal do Alto Minho tem como atribuições, entre outras, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção do planeamento e da gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido, a articulação dos investimentos municipais de interesse intermunicipal e a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito dos fundos europeus;----------

b) Os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Viana do Castelo dispõem de atribuições, nos termos da referida lei, nos domínios do património, da cultura e da ciência; ----------

c) Os ditos intervenientes partilham do diagnóstico plasmado no Plano de Ação Regional para a Cultura NORTE 2030, promovido pela CCDR-NORTE (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, I.P.), o qual preconiza a instalação de uma "Rede Regional de Centros de Criação no Norte, que apoie o desenvolvimento e capacitação de ecossistemas criativos e artísticos regionais, com potencial na criação de bens culturais"; ----------

d) De acordo com o referencial técnico proposto pela CCDR-NORTE, os centros de criação desta rede regional são "plataformas/espaços de investigação, experimentação, capacitação e criação de projetos contemporâneos nas áreas culturais, artísticas e/ou criativas, em regime de residência temporária ou permanente, dotados de direção/coordenação artística, organizados e definidos na sua tipologia ou carácter disciplinar segundo uma abordagem bottom up, em resultado de processos de decisão de base intermunicipal ou com reconhecimento de relevância intermunicipal pelas respetivas entidades (e com a sua participação)";----------

e) O Aviso NORTE2030-2025-16 visa estimular ações piloto estruturantes, com vocação intermunicipal, para constituição de uma Rede Regional de Centros de Criação, com enfoque na articulação intermunicipal e numa abordagem integradora e descentralizada;----------

f) Os Municípios do Alto Minho, identificados supra, reconhecem a relevância estratégica do Centro de Criação para o território do Alto Minho e manifestaram vontade de colaborar na sua implementação, dinamização e programação artística em rede;----------

g) Em reunião Ordinária de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, realizada no dia 09 de junho de 2025, "foi consensualizada a proposta de acolhimento pelo Município de Monção do Centro de Criação do Alto Minho, que será objeto de candidatura ao Aviso Norte 2030-2025-16, sendo que para o efeito a CIM do Alto Minho deverá emitir a respetiva declaração de interesse e, por outro lado, deverá propor uma minuta de protocolo a celebrar que assegure a escala e a vocação intermunicipal deste equipamento, refletidos no seu funcionamento, no relacionamento e a articulação com todos os municípios". ----------

Proponho:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença

e Viana do Castelo protocolo de colaboração intermunicipal para a criação do Centro de Criação do Alto Minho "em cadeia", nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

2. Aprovar a minuta de protocolo de colaboração intermunicipal anexa como Doc. n.º 1. ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, por unanimidade, aprovar;

----------Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença e Viana do Castelo protocolo de colaboração intermunicipal para a criação do Centro de Criação do Alto Minho "em cadeia", nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. ----------

2. A minuta de protocolo de colaboração intermunicipal anexa. ----------

09 – SPORTING CLUBE COURENSE – CONTRATO PROGRAMA

PONTO 09: - Apreciação, discussão e votação da proposta de celebração de contrato programa, com o Sporting Clube Courense, que se transcreve: ----------

1. **-** O Sporting Clube Courense é definido estatutariamente como uma instituição, sem fins lucrativos, sediada na união de freguesias de Paredes de Coura e Resende, que visa a prática de diversas modalidades desportivas e o desenvolvimento físico e cultural de todos os seus associados através dos meios ao seu alcance;
2. **-** No âmbito do seu objeto, na época desportiva 2025/2026, o Sporting Clube Courense tem prevista, no seu plano de atividades, a prática de futebol em diversos escalões, nomeadamente, seniores, juniores, juvenis, iniciados, infantis, petizes e traquinas, encontrando-se o clube inscrito nas competições organizadas pela Associação de Futebol de Viana do Castelo;----------
3. **-** A atividade do Sporting Clube Courense, na época desportiva 2025/2026, envolverá cerca de 210 futebolistas e 30 treinadores e staff;----------
4. **-** No que à formação diz respeito, o Sporting Clube Courense vem trilhando, há largos anos, um percurso de sucesso nas competições em que participa;----------
5. **-** A atividade do Sporting Clube Courense, na época desportiva 2025/2026, permitirá às crianças e jovens Courenses, das mais diversas faixas etárias, a realização de atividade física e a competição numa modalidade que apreciam, o futebol, estimulando-se a prática desportiva, o convívio, a criação de laços, o espírito de equipa e o desportivismo; ----------
6. **-** A participação do clube nas provas em competirá permitirá, de igual modo, trazer pessoas a Paredes de Coura, designadamente, atletas de outros clubes, os seus familiares e apoiantes, promovendo-se a divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do concelho, nomeadamente, das paisagens, dos miradouros, das praias, dos equipamentos e atividades culturais, da gastronomia e das tradições locais, o que implicará, também, um incremento da atividade económica do concelho, na medida em que, com o aumento da afluência de pessoas, os comerciantes locais verão aumentar a procura dos bens e/ou serviços que disponibilizam;----------

7.-- O apoio ao desporto é atualmente uma boa forma de diversificar a ação promocional dos municípios, porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária nos meios de comunicação;----------

8.-- Entre outros aspetos, o trabalho do Sporting Clube Courense, na época desportiva 2025/2026, permitirá a Paredes de Coura: associar a sua imagem à prática desportiva e à participação em competições futebolísticas relevantes a nível nacional, com potencial de repercussão; contribuir para incentivar a realização de atividade física formal e informal; contribuir para o desenvolvimento do turismo e da economia local e favorecer a difusão da imagem do concelho; ----------

9.-- A atividade do clube implicará, além do pagamento das despesas correntes, que se assegure, de forma permanente, o transporte nas deslocações para as competições, treinos e eventos em que a associação participará, que se efetue o pagamento dos custos com inscrições, seguros e que se adquiram bens/equipamentos para treinos e jogos, não sendo possível à associação suportar todos os encargos sem o apoio municipal;----------

10. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível da educação, do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;----------

11. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; ----------

12. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; ----------

13. Compete à Câmara Municipal, conforme previsto na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; ----------

14. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; ----------

15. Incumbe às autarquias locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos (cfr. Artigo 6.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto); ----------

16. Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelo Estado, pelas Regiões Autónomas e pelas Autarquias Locais, na área do desporto, são titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro;----------
17. Para efeitos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das Autarquias Locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. ----------

Proponho:----------

Que a Câmara Municipal delibere: ----------

1. - Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Sporting Clube Courense um contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------
2. - Aprovar a minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo anexa como Doc. n.º 1. ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, aprovar; ----------

1. **- Que o Município de Paredes de Coura celebre com o Sporting Clube Courense um contrato-programa de desenvolvimento desportivo nos termos da minuta anexa, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.----------**
2. **- A minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo anexa.----------**

10 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES Nª SRA DA PENEDA E S. FRANCISCO

PONTO 10: Apreciação, discussão e votação de pedido de interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Peneda e São Francisco, em Castanheira. ----------

Pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Castanheira, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 29 e 31 de agosto, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Peneda e São Francisco, em Castanheira. ----------

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido. ----------

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo.* ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a interrupção de trânsito normal em via pública nos dias 29 e 31 de agosto, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora da Peneda e São Francisco, em Castanheira". ----------

11 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – FESTIVIDADES DE N.SRA DE FÁTIMA E S. PEDRO

PONTO 11: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara que autorizou a interrupção de trânsito normal em via pública para realização das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima e São Pedro, em Castanheira. ----------

Pela Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Castanheira, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, nos dias 15 e 17 de agosto, para realização das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima e São Pedro, em Castanheira. ----------

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.----------

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.* ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara que que autorizou o pedido interrupção de trânsito normal em via pública nos dias 15 e 17 de agosto para realização das festividades em honra de Nossa Senhora de Fátima e São Pedro, em Castanheira". ----------

12 - INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO NORMAL EM VIA PÚBLICA – TELECABO, TELECOMUNICAÇÕES E ELECTRICIDADE, SA

PONTO 12: Ratificação de despacho do Presidente da Câmara que autorizou a interrupção de trânsito normal em via pública para instalação de grua móvel Estação Transportável da Vodafone, na Travessa do Taboão, Paredes de Coura

Pela TELCABO, Telecomunicações e Eletricidade, com sede em Chaganças, Estrada Nacional 1, Triana, Alenquer, foi presente um requerimento para emissão de licença para interrupção de trânsito normal em via pública, no dia 22 de agosto, para pública para instalação de grua móvel estação transportável da Vodafone ----------

Tem em anexo o parecer previsto nos termos do nº 1 do art.º 31º do Decreto-lei nº 310/2002, de 18 de dezembro, conjugado a alínea d) do Art.º 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, para corte de via pública, emitido pelo Comandante do Posto da GNR, de Paredes de Coura, de que não vê inconveniente no pedido.----------

Tem ainda o parecer dos serviços administrativos com o seguinte teor: *O presente pedido cumpre os requisitos, no entanto, nos termos do n.º 1 do Art.º 8.º do Decreto-regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, é competência da câmara municipal, do concelho onde a atividade se realiza autorizar. Perante o exposto considero que se deve levar à próxima reunião do executivo para ratificar.* ----------

"Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho que autorizou o pedido de interrupção de trânsito normal em via pública no dia 22 de agosto, na Travessia do Taboão, em Paredes de Coura, para instalação de grua móvel Estação Transportável da Vodafone.----------

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

13 - -DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO – NUNO RAMOS

PONTO 13: Apreciação, discussão e votação de pedido de Nuno André de Brito Ramos, para destaque de parcela de terreno localizada na UF de Insalde e Porreiras, conforme requerimento que se transcreve:----------

Nuno André de Brito Ramos, requer, na qualidade de proprietária do prédio urbano, inscrito na matriz Urbana da UF de Insalde e Porreiras, sob o Artigo n. 3879-U, que confronta de norte com estrada municipal, sul e nascente como proprietário e poente com António Gonçalves Ramos, requer a aprovação do pedido de destaque de parcela e emissão da certidão comprovativa do mesmo destaque, ao abrigo do artigo 6º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de Setembro e posteriores.--------

Parcela existente e parcelas resultantes:----------

Parcela existente: ----------

Pretende-se dividir a parcela original e constante na certidão da conservatória que se apresenta em anexo.----------

Sobre o PDM: ----------

Na carta de condicionantes Anexo III - zona de perigosidade média; ----------

A parcela insere-se na Planta de Ordenamento em zona "Solo Rural", 'áreas de edificação dispersa"; ----------

Sobre a área da parcela original:----------

Esta parcela tem como área total 2489,39 m2, matriz 387, urbana com área coberta de 159,64m2 e área descoberta de 2329,64m2;----------

Sobre a parcelas resultantes: ----------

Parcela A, mantendo o artigo original, urbana, ficará com 1585,39m2, tendo como área coberta a construção existente de 159,64m2 e área descoberta de 1425,75m2. ----------

Parcela B, com nova matriz, ficará com a área de 903, 89m2; ----------

Resumo, ambas as parcelas cumprem os requisitos normais e legais do PDM de Paredes de Coura e a parcela resultante mantém acessos desde a via pública. ----------

O Chefe da DUA, Mário Augusto Pais Patrício, deu a informação com o seguinte teor:----------

Analisada a pretensão em conformidade com as regras urbanísticas em vigor à presente data, ou seja, as normas estabelecidas na Primeira Revisão do PDM de Paredes de Coura, publicado na 2ª Série do Diário da República Aviso n.º 143/2016 de 7 de janeiro verifica-se que a parcela de terreno insere-se em Solo Rural - Espaços de Edificação Dispersa definido pelos artigos 24º e 25º do Regulamento do PDM.----------

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do art.º 6º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 136/2014, de 9 de setembro estão reunidas as condições de destaque, dado que ambas as parcelas ficarão a confrontar com arruamentos públicos e por ser solo urbano, conforme já referido, não há a condicionante da existência de parcela com área mínima.----------

Deste modo considero não haver inconveniente na emissão da certidão solicitada.----------

De acordo com o n.º 7 do já referido artigo, o condicionamento da construção bem como o ónus do não fracionamento previstos nos números 5 e 6 devem ser inscritos no registo predial sobre as parcelas resultantes do destaque, sem o que não pode ser licenciada ou comunicada qualquer obra de construção nessas parcelas. ----------

A certidão é emitida pela Câmara Municipal pelo que a aprovação do destaque terá que acontecer em reunião de Câmara. ----------

Face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal aprove o destaque solicitado.----------

Despacho do Vice-Presidente da Câmara, em substituição e por impedimento do Presidente da Câmara: "Nos termos da informação que antecede e com o qual concordo, remeta-se à reunião da Câmara Municipal". ----------

Foi deliberado, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos constantes na informação do chefe da DUA, deferir o pedido de destaque. ----------

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.----------

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.----------